



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 2014

### Aprova, a criação do **Programa de Formação para a Educação Básica-PROFORBAS do IFSC**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 09 de julho de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e oferta do Programa de Formação para a educação Básica-PROFORBAS no Centro de Referência em Formação e Ead do IFSC, que tem como objetivo:

Ofertar formação continuada por meio de cursos de atualização, aperfeiçoamento e pós graduação (*lato e stricto sensu*) a professores e demais profissionais que atuam na Educação Básica das redes de ensino públicas e de organizações da sociedade civil de interesse público de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de julho de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC